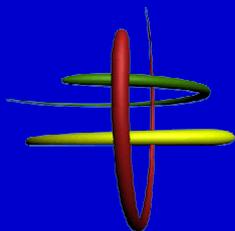


Tribunal de Contas do Estado
de Pernambuco – TCE/PE



RELATÓRIO CONSOLIDADO – ANOP
Primeiro Monitoramento
(Processo TC nº 0601252-8)

PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR EM PERNAMBUCO

**Secretaria de Educação
e Cultura do Estado de Pernambuco**



Equipe:

Alan José de Moura Silva
Hélio Codeceira Júnior
João Antônio Robalinho Ferraz

MAIO - 2006



Sumário

	Pag.
Resumo	03
1. INTRODUÇÃO	04
1.1. Antecedentes	04
1.2. Objetivos do monitoramento	04
1.3. Metodologia	05
1.4. Equipe designada	05
2. ANÁLISE DOS ACHADOS E SUAS RECOMENDAÇÕES	06
2.1. Distribuição dos gêneros alimentícios	06
2.2. Formulação de cardápios	10
2.3. Fiscalização e acompanhamento do Programa	12
2.4. Infra-estrutura das escolas estaduais	22
2.5. Sistema gerencial da merenda escolar	26
3. ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS DO GESTOR	29
4. CONCLUSÃO	30
5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	32
Apêndices	33
Lista de siglas	33
Lista de tabelas	33
Lista de gráficos	33
Lista de figuras	34



Resumo

O presente trabalho corresponde ao primeiro monitoramento das recomendações proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, referente à Auditoria de Natureza Operacional – ANOP realizada no Programa da Merenda Escolar em Pernambuco em 2004.

Este processo de acompanhamento visa a aferir o grau de implementação das recomendações publicadas pela Decisão TC n° 0500429/05.

A metodologia utilizada para coletar as informações que auxiliaram o processo de monitoramento foi a leitura de relatórios gerenciais; pesquisa documental de contratos firmados e editais publicados pela Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC; estudo de legislação específica; entrevistas semi-estruturadas com técnicos do Programa; análise de dados informatizados da movimentação de repasses de recursos financeiros e distribuição de gêneros para as escolas estaduais; exame por amostragem do Censo Escolar 2006 e dos controles internos.

Os trabalhos de campo revelaram que 36% das recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE já foram implementadas pelo Programa da Merenda Escolar em Pernambuco, 8% estão em estágio inicial de implementação, 20% em estágio avançado de implementação, 24% não foram implementadas e 12% não mais aplicável.

Os exames realizados evidenciaram a necessidade da proposição de cinco novas recomendações para garantir o aperfeiçoamento da gestão do Programa.



1. INTRODUÇÃO

1.1. Antecedentes

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, através da Decisão TC n° 0500429/05, julgou o Processo TC n° 0402089-3, referente à Auditoria de Natureza Operacional – ANOP realizada em 2004, resultando em recomendações de cunho operacional para o Programa da Merenda Escolar em Pernambuco. As recomendações proferidas por esta Corte visam à melhoria e ao aperfeiçoamento do Programa.

O presente relatório trata do acompanhamento da implementação das recomendações contidas na Decisão supra mencionada.

1.2. Objetivos do monitoramento

O presente monitoramento tem como objetivo aferir o grau de implementação das recomendações e tecer considerações sobre a influência destas nos achados identificados na auditoria. Abaixo, são relacionados os achados objeto do presente monitoramento por tema abordado na ANOP realizada em 2004:

Distribuição dos gêneros alimentícios:

1. Distribuição *per capita* desigual dos gêneros entre as escolas e regiões, comprometendo a implementação dos cardápios sugeridos pela Gerência de Administração de Merenda Escolar – GAME.
2. Os números de matrículas do ensino fundamental por escola cadastrados no sistema da GAME diferem dos números apresentados pelo Censo Escolar.

Formulação de cardápios:

3. Os hábitos alimentares das diversas regiões do Estado não são levados em consideração no processo de planejamento dos cardápios da merenda escolar.

Fiscalização e acompanhamento do Programa:

4. Insuficiência na definição de atribuições e responsabilidades das Gerências Regionais de Educação – GEREs no Programa.
5. Alto índice de inadimplência nas prestações de contas mensais das escolas.
6. Ausência de fiscalizações sistemáticas das GEREs para acompanhamento da merenda junto às escolas.
7. Entrega dos gêneros alimentícios perecíveis próximo ao final de semana.
8. Insuficiência dos controles internos das escolas para recepcionar os gêneros entregues pelos fornecedores.



Infra-estrutura das escolas estaduais:

9. Insuficiência de móveis e utensílios necessários para servir a merenda.
10. Condições de armazenamento dos gêneros alimentícios em locais adaptados ou inadequados.
11. Insuficiência de cursos para capacitação e atualização das merendeiras das escolas estaduais.

Sistema gerencial da merenda escolar:

12. Excesso de informações desnecessárias na tela do usuário.
13. Inexistência de relatório para acompanhamento da entrega dos gêneros.
14. Inexistência de rotina para registro das prestações de contas mensais pelas escolas.

1.3. Metodologia

A metodologia utilizada para colher as informações que auxiliaram o processo de monitoramento foi a leitura de relatórios gerenciais; pesquisa documental de contratos firmados e editais publicados pela Secretaria de Educação e Cultura; estudo de legislação específica; entrevistas semi-estruturadas com técnicos do Programa; análise de dados informatizados da movimentação de repasses de recursos financeiros e distribuição de gêneros para as escolas estaduais; exame, por amostragem, do Censo Escolar 2006 e dos controles internos.

1.4. Equipe designada

O Termo de Designação de Auditoria – TDA n° 03/2006, de 28/03/2006, designou a equipe técnica responsável pela realização do primeiro monitoramento da ANOP cujos trabalhos consistiram nas atividades de verificação da implementação das recomendações proferidas pela Decisão TC n° 0500429/05 e da correção dos achados identificados pela auditoria. Os técnicos do TCE/PE designados foram:

<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Lotação</i>
Alan José de Moura Silva	1094	CCE
Hélio Codeceira Júnior	0391	CCE
João Antônio Robalinho Ferraz (coordenador)	1000	CCE



2. ANÁLISE DOS ACHADOS E SUAS RECOMENDAÇÕES

Neste capítulo, avalia-se o grau de implementação das recomendações e apresenta-se as conclusões que correlacionam a implementação destas com a correção do achado que as gerou.

Para avaliação do grau de implementação das recomendações foram definidos os seguintes critérios: (1) recomendação implementada; (2) recomendação em estágio inicial de implementação; (3) recomendação em estágio avançado de implementação; (4) recomendação não implementada; e (5) recomendação não mais aplicável¹.

A seguir, destacam-se os pontos abordados no relatório final de auditoria, referentes ao Processo TC nº 0402089-3, descrevendo os achados, as respectivas recomendações proferidas pelo TCE/PE, o grau de implementação e as considerações sobre os achados.

2.1. Distribuição dos gêneros alimentícios

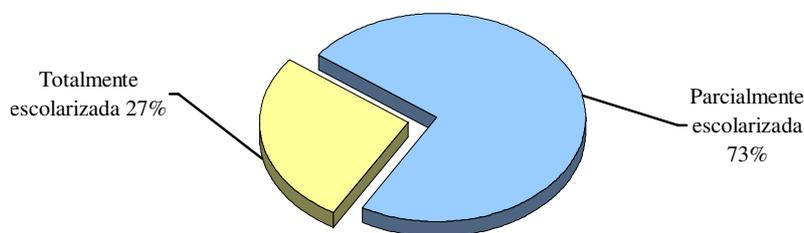
A Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC iniciou a partir de 2004, através de um projeto piloto em 20 escolas da rede pública estadual localizadas em 4 diferentes regiões do Estado, uma grande mudança no processo de planejamento mensal da merenda escolar e de aquisição dos gêneros alimentícios, denominado “escolarização parcial da merenda”. Neste novo modelo, os recursos financeiros são repassados parcialmente para a escola que assume a responsabilidade de gestão da merenda escolar sob a orientação da Gerência de Administração de Merenda Escolar – GAME.

Durante o exercício de 2005 e início do corrente exercício, 247 escolas estaduais (ensino fundamental – 106.507 alunos) foram atendidas dentro da nova sistemática da merenda, a maioria situada na região do Sertão do Estado. Para estas, a merenda foi escolarizada, onde os recursos da merenda são repassados totalmente. As demais escolas do ensino fundamental da rede estadual de ensino, totalizadas em 666 – 366.733 alunos, operam um sistema misto, denominado merenda parcialmente escolarizada. Estas recebem recursos financeiros para aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis (carnes bovina e frango, hortaliças e frutas e temperos), e administração central do Programa a aquisição e distribui os gêneros não perecíveis.

¹ Recomendação não implementada devido à mudança do contexto organizacional ou do programa avaliado, sendo desnecessária sua implementação.



Gráfico 1 – Escolarização da merenda no Estado no ensino fundamental – abril/2006



Fonte: Censo Escolar 2005 – clientela 2006

Achado 1

Distribuição *per capita* desigual dos gêneros entre as escolas, comprometendo a implementação dos cardápios sugeridos pela GAME.

Recomendação – Item 9.15.

Implementar uma distribuição equitativa dos gêneros alimentícios de forma que a quantidade *per capita* do gênero seja uniforme para todas as escolas estaduais.

Grau de implementação

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a recomendação foi implementada, tendo em vista o que os recursos financeiros transferidos para as escolas que operam com o sistema da merenda escolarizada e os gêneros distribuídos para as escolas que tem a merenda parcialmente escolarizada foram feitos de forma equitativa, proporcional a quantidade de alunos do ensino fundamental por escola.

Considerações sobre o achado 1

Para avaliação do achado foram feitas análises nos sistemas de transferência adotados pela GAME: a escolarização parcial da merenda, onde a distribuição dos gêneros não perecíveis fica a cargo da SEDUC; e a merenda escolarizada, onde os recursos financeiros são totalmente repassados para escola.

Nesta primeira análise, avaliou-se a movimentação do “macarrão” fornecido pelo Programa no primeiro semestre de 2006. Este gênero alimentício apresentou a maior distorção *per capita* segundo o relatório de auditoria de natureza operacional. Conforme demonstrado nos gráficos 2 e 3 a seguir, observou-se que a gestão do programa promoveu uma distribuição equitativa *per capita* do macarrão para as macrorregiões do Estado.



Gráfico 2 – Distribuição *per capita* do macarrão por Macrorregião levantado pela ANOP – unid. pacote
Período: abril/2003 e janeiro/2004

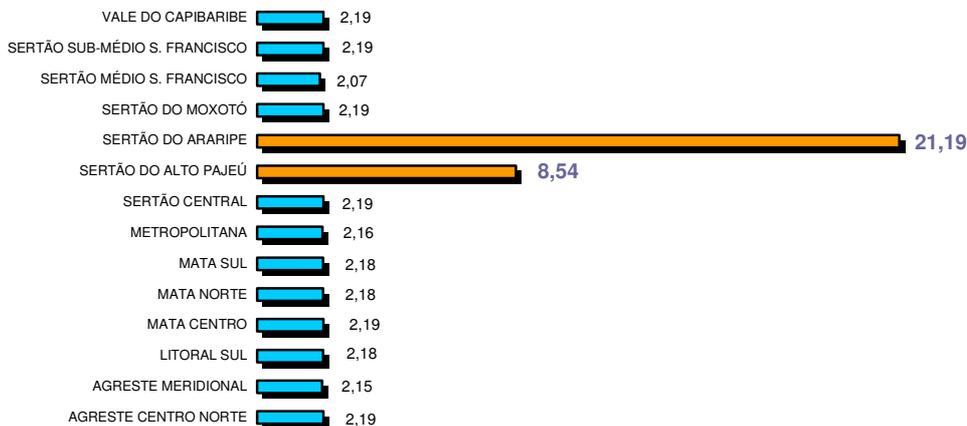
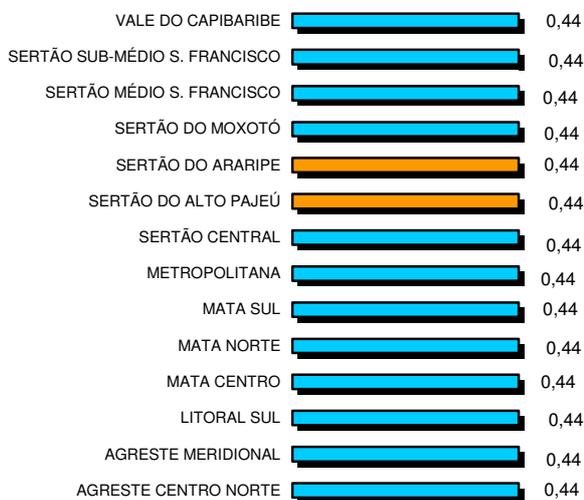


Gráfico 3 – Distribuição *per capita* do macarrão por Macrorregião levantado pelo monitoramento – unid. pacote
Período: janeiro a maio/2006



Fontes: **gráfico 2** – relatório ANOP e **gráfico 3** – controles internos da GAME

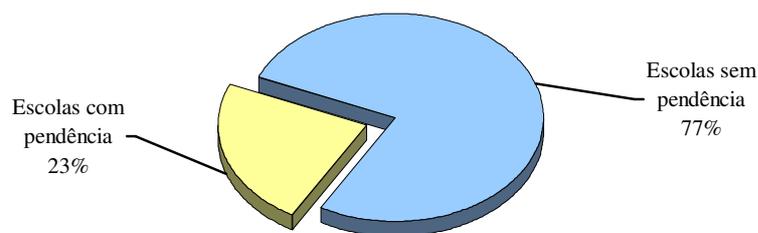
Quanto à análise do sistema da merenda escolarizada observa-se que houve equidade nos recursos que são empenhados para as escolas que operam com este sistema, ou seja, R\$ 0,18/aluno/dia. Foram feitas análises para os exercícios 2005 e 2006. Todavia observou-se uma desigualdade nos recursos efetivamente transferidos no exercício 2005, comprometendo a equidade. Este fato se deveu a dois fatores:



- 1) Algumas escolas estaduais não foram inseridas na análise, tendo em vista estarem com pendências nas prestações de contas, seja por não terem prestado contas ou por estarem com suas prestações pendentes de análise decorrente de greves na Secretaria da Fazenda Estadual – SEFAZ, portanto não receberam recursos para a merenda.
- 2) Devido a problemas operacionais que ocorreram no setor de Pagadoria da SEDUC no exercício 2005, a transferência de recursos para as escolas não se deu de maneira uniforme ao longo do ano.

O gráfico 4, a seguir, demonstra o percentual de conselhos escolares que não tiveram valores empenhados em 2005 devido a pendências nas prestações de contas.

Gráfico 4 – Situação das prestações de contas de 2005



Fonte: Planilhas da Merenda Escolarizada – GAME

Achado 2

Os números de matrículas do ensino fundamental, por escola, cadastrados no sistema da GAME diferem dos números apresentados pelo Censo Escolar.

Recomendação – Item 9.16.

Padronizar a base de dados do Sistema Gerencial Merenda Escolar – SGME, utilizando-se o mesmo código e descrição de identificação das escolas constante no censo escolar.

Grau de implementação

Apesar do SGME não estar mais em funcionamento, considera-se que a recomendação foi implementada. A GAME está utilizando como base para o código e identificação das escolas o Censo Escolar fornecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Estes dados foram utilizados nas planilhas de Merenda Escolarizada – Clientela 2005 e 2006.



Vale ressaltar que a GAME vem utilizando, desde a desativação do SGME, planilhas eletrônicas em Excel para gerir todo o sistema de merenda. Esta medida caracteriza-se como paliativa, tendo em vista que, apesar de serem ferramentas poderosas de tecnologia de informação, as planilhas eletrônicas deixam muito a desejar quanto ao aspecto da integração do sistema como um todo, demandando muita mão de obra para digitação de dados, bem como aumentando a probabilidade de ocorrência de erros ou até a alteração do formato de planilhas o que torna o sistema não uniforme.

A existência de um sistema informatizado, integrado e específico para gerenciamento da merenda facilitará a inserção e o acesso aos dados, a emissão de relatórios e possibilitará a agilidade dos processos de operacionalização, fiscalização e controle da merenda escolar.

Recomendação – Item 9.17.

Adotar controles internos para atualização dos dados sobre matrículas do ensino fundamental das escolas.

Grau de implementação

A recomendação foi implementada tendo em vista que os dados sobre número de alunos matriculados no ensino fundamental estão sendo atualizados sistematicamente com base nas planilhas fornecidas pelo PNAE.

Considerações sobre o achado 2

Considera-se sanado o achado de auditoria, tendo em vista que, mesmo não mais existindo o SGME, existe um controle gerencial da merenda através de planilhas eletrônicas nas quais não foram observadas discrepâncias nos números de alunos matriculados entre o Censo Escolar 2005 e os valores lançados nestas planilhas.

2.2. Formulação de cardápios

Achado 3

Os hábitos alimentares das diversas regiões do Estado não são levados em consideração no processo de planejamento dos cardápios da merenda escolar.

Recomendação – Item 9.1.

Promover os processos licitatórios para aquisição de gêneros alimentícios após o planejamento e elaboração dos cardápios por nutricionistas habilitados, levando em consideração



que a merenda deve suprir 15% das necessidades nutricionais diárias dos estudantes, conforme determinação da legislação do PNAE.

Grau de implementação

Considera-se a recomendação implementada tendo em vista que a GAME elaborou ao final de 2005 a Programação Alimentar Anual – 2006 para distribuição dos gêneros não perecíveis às escolas que recebem a merenda parcialmente escolarizada. As nutricionistas do Programa elaboraram a partir de sugestões de cardápios enviados por escolas estaduais um manual/livro com receitas regionalizadas, contendo orientações sobre alimentações saudáveis. As sugestões auxiliaram o planejamento da Programação Alimentar da merenda escolar estadual.

As programações alimentares de 2005 e 2006 foram utilizadas como referência para a preparação dos editais das licitações realizadas em 2005 (edital único – Pregão Eletrônico n^{os} 022, 026 a 043, 047, 052 a 054, 063, 064, 080, 081, 121 a 125, 137 a 140 e 151/2005-CPLMSG) e no primeiro semestre de 2006 (primeiro edital – Pregão Eletrônico n^{os} 027/2006-CPLMSG; segundo edital – Pregão Eletrônico n^{os} 036 a 046/2006-CPLMSG) pela SEDUC.

Recomendação – Item 9.18.

Promover reuniões com os responsáveis pela merenda nas Gerências Regionais de Educação – GEREs e as nutricionistas que elaboram os cardápios para promover cardápios mais adequados à realidade das escolas e priorizar os hábitos alimentares dos alunos e a vocação agrícola da região.

Grau de implementação

A gestão do Programa elaborou um manual/livro com receitas de alimentação escolar, desenvolvido a partir de sugestões de cardápios enviados por 68% das escolas que operam com a merenda escolarizada. A tabela 1 apresenta a quantidade de escolas estaduais por GERE que contribuíram para a elaboração dos cardápios.

Tabela 1 – Quantitativo de escolas estaduais por GERE que contribuíram com sugestões

GERE	Quantidade de escolas
Salgueiro	29
Palmares	03
Araripina	28
Caruaru	04
Petrolina	46
Floresta	07
Arcoverde	10
Barreiros	07
Afogados da Ingazeira	28
Garanhuns	05
Total	167

Fonte: Nutricionistas da GAME.



Apesar da GAME não ter promovido reuniões com os responsáveis pela merenda nas GERES para a elaboração de cardápios mais adaptados aos hábitos alimentares regionais, a auditoria de monitoramento considera implementada a recomendação ora proposta.

Considerações sobre o achado 3

Consideramos que o achado identificado pela auditoria foi eliminado pela gerência da merenda. Constatou-se que os hábitos alimentares das regiões do Estado são levados em consideração na proposição dos cardápios da merenda escolar.

A programação da merenda servida nas escolas estaduais se baseia nas receitas de cardápios regionalizados construídos a partir de sugestões de diretores e merendeiras, contemplando os hábitos alimentares dos alunos e a vocação agrícola das regiões.

2.3. Fiscalização e acompanhamento do Programa

Ocorreram mudanças significativas no processo de fiscalização e acompanhamento no âmbito da GAME, que influenciam diretamente os achados apontados durante a auditoria e que merecem comentário preliminar.

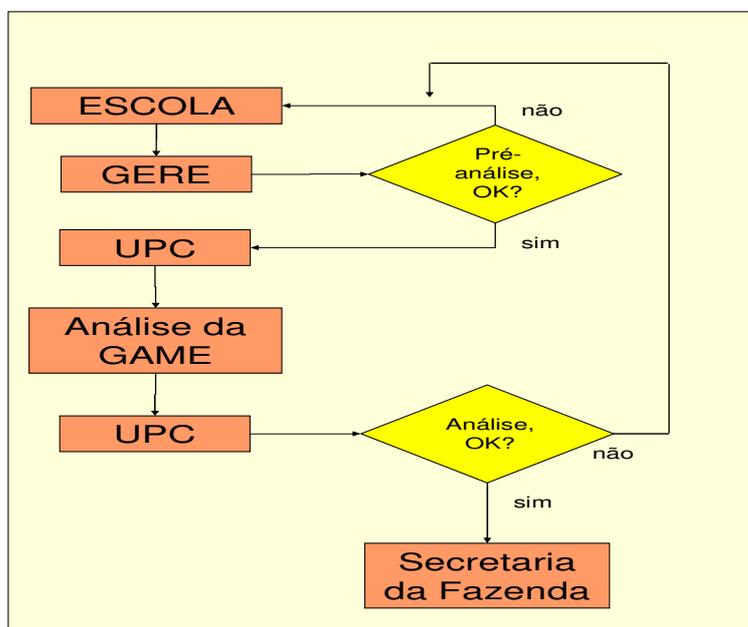
Anteriormente, havia apenas a prestação de contas dos controles de estoques da merenda nas escolas, pois a distribuição era centralizada. A partir de 2005 adotou-se a merenda escolarizada, onde o recurso financeiro é distribuído diretamente para as escolas que passam a responsabilizar-se pela compra e fornecimento da merenda para seus alunos.

Segundo dados de relatórios e relatos da gerência da GAME, este tipo de merenda está sendo mais utilizado para as escolas do interior do Estado. As demais escolas estaduais operam o sistema de merenda parcialmente escolarizada ou misto, onde os recursos financeiros para a aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis (carnes bovina e frango, hortaliças e frutas e temperos) são repassados diretamente para as escolas e os não perecíveis, fornecidos pela administração central do Programa.

Segundo a gestora do programa, essa mudança tem solucionado uma série de problemas na distribuição dos alimentos, proporcionando autonomia para os diretores de escola, os quais precisam atender a requisitos como existência de Conselho e quitação para com a SEFAZ para se habilitarem a receber as transferências.

Dessa forma, observa-se que essa modalidade de distribuição da merenda fez surgir um novo tipo de prestação de contas - sem prejuízo da prestação de contas dos controles de estoques - que, não obstante o bom desempenho alegado pela gestão, tem apresentado alguns problemas, que serão comentados a partir da análise do **fluxo de informações da prestação de contas da merenda escolarizada**, conforme figura 1 a seguir:

Figura 1 – Fluxo de informações da prestação de contas



Fonte: Equipe de auditoria

O diretor de escola prepara os documentos comprobatórios exigidos para prestação de contas e os remete para a GERE da qual faz parte. Esta por sua vez realiza uma pré-análise, cabendo inclusive devolução da prestação de contas à escola em casos de identificação de falhas.

Aqui surge um problema, segundo os setores responsáveis pela prestação de contas na GAME. Esta pré-análise não está sendo realizada como deveria, pois o número de prestações de contas que chegam para a análise da GAME - que possui estrutura com servidores terceirizados exclusivamente para essa atividade - incompletos ou incorretos é muito grande.

Após a pré-análise na GERE a prestação de contas é encaminhada para a Unidade de Prestação de Contas – UPC da Secretaria de Educação e posteriormente remetida para o setor de análise da GAME, que em seguida ao processo de análise envia a prestação de contas para a UPC, que a analisa novamente antes de enviá-la para a SEFAZ ou para a GERE que a remete às escolas, quando apresenta algum problema.

Nesse caso a GAME deve verificar se não está havendo re-trabalho na análise das prestações de contas entre a equipe de análise da GAME e a UPC da Secretaria de Educação.

Vale a pena salientar que o diretor da escola só receberá novos recursos, se suas prestações de contas chegarem à SEFAZ, que libera a emissão de empenhos anualmente no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM. Dessa forma, **atrasos no processo de prestação de contas**, ou ainda, **eventualidades ocorridas na Fazenda**, como por exemplo, as paralisações da categoria dos fazendários, podem implicar o desabastecimento de merenda nas escolas estaduais que recebem as citadas transferências.

Também ocorreu mudança na fiscalização do Programa, pois foi criado um grupo específico lotado na sede da GAME, encarregado de promover a fiscalização sistemática das



escolas da região metropolitana e de alguns casos isolados em escolas do interior do Estado, tendo em vista restrições orçamentárias para garantir pagamento de diárias.

Diante do exposto, passa-se a analisar os achados e suas respectivas recomendações.

Achado 4

Insuficiência na definição de atribuições e responsabilidades das GEREs no Programa.

Recomendação – Item 9.2.

Elaborar norma definindo as funções das GEREs na fiscalização e acompanhamento do Programa.

Grau de implementação

A gestora da GAME afirmou que há intenção de revisar a Instrução Normativa n° 001/2003, que regulamenta o recebimento, o armazenamento, o controle e a conservação dos alimentos destinados à merenda escolar, entretanto até o momento esta revisão não aconteceu. Portanto, pode-se afirmar que a recomendação não foi implementada.

Considerações sobre o achado 4

As atribuições e responsabilidades das GEREs permanecem indefinidas, gerando problemas, por exemplo, na pré-análise das prestações de contas da merenda escolarizada. Pode-se perceber que o problema identificado na auditoria não foi ainda solucionado, requerendo intervenção da gestão do Programa nesse sentido.

Achado 5

Alto índice de inadimplência nas prestações de contas mensais das escolas.

Recomendação – Item 9.3.

Elaborar norma que estabeleça sanções para os diretores de escolas estaduais que sejam inadimplentes no dever de prestar contas da merenda escolar recebida.

Grau de implementação

A gestão pretendia revisar a Instrução Normativa n° 001/2003, conforme comentado no achado anterior e dessa forma considera-se que a recomendação não foi implementada.



Recomendação – Item 9.4.

Implementar controles internos nas GEREs para acompanhamento das prestações de contas mensais das escolas.

Grau de implementação

As planilhas de controle das prestações de contas mensais das escolas foram adotadas nas GEREs e foi oferecida capacitação nas GEREs de Petrolina e Araripina, em 2005, para seu preenchimento e envio para a gestão da GAME, estando prevista essa capacitação para todas as GEREs em 08/05/2006. Portanto a recomendação foi implementada.

Recomendação – Item 9.5.

Avaliar a possibilidade de substituição dos atuais formulários de prestação de contas mensais pelos constantes no Apêndice IV², aperfeiçoados pela auditoria em conjunto com técnicos da GAME.

Grau de implementação

As planilhas foram adotadas e são preenchidas nas GEREs e posteriormente consolidadas na GAME. Dessa forma a recomendação foi implementada.

Considerações sobre o achado 5

O alto índice de inadimplência observado durante a auditoria referia-se à prestação de contas da merenda centralizada, ou seja, aquela em que a gestão do Programa adquire e distribui os alimentos para as escolas, as quais devem prestar contas dos controles de estoque.

A gestão do Programa adotou os controles recomendados pela equipe de auditoria, mas focou em processo educativo dos responsáveis pelas prestações de contas nas GEREs.

Apesar das capacitações oferecidas, os números indicam que essa postura educativa não foi suficiente para reduzir os níveis de inadimplência, havendo inclusive escolas estaduais que não prestaram contas durante um ano inteiro.

Constatou-se o nível de inadimplência consolidado, com informações de todas as GEREs, obtendo-se os seguintes gráficos, em abril, agosto e dezembro de 2005:

² Apêndice do relatório de auditoria de natureza operacional do processo TC n° 0402089-3.



Gráfico 5 – Percentual de entrega da PC
Controle de Estoque – abril/2005

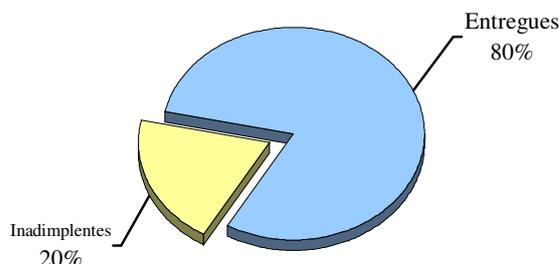


Gráfico 6 – Percentual de entrega da PC
Controle de Estoque – agosto/2005

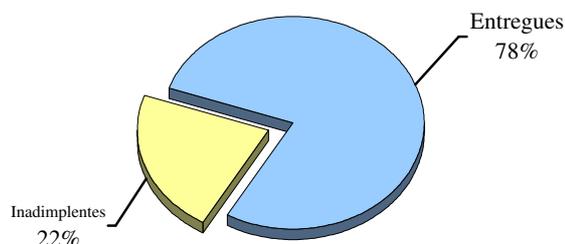
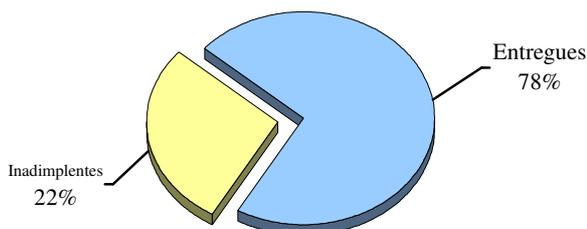


Gráfico 7 – Percentual de entrega da PC
Controle de Estoque – dezembro/2005



Fonte: Relatórios Controle de Estoque/2005 – GAME

Observa-se então que houve aumento da inadimplência quanto à prestação de contas dos controles de estoque. A gestão afirma que a principal razão para esse aumento foi a eleição de novos diretores que ainda não se familiarizaram com a gestão escolar.

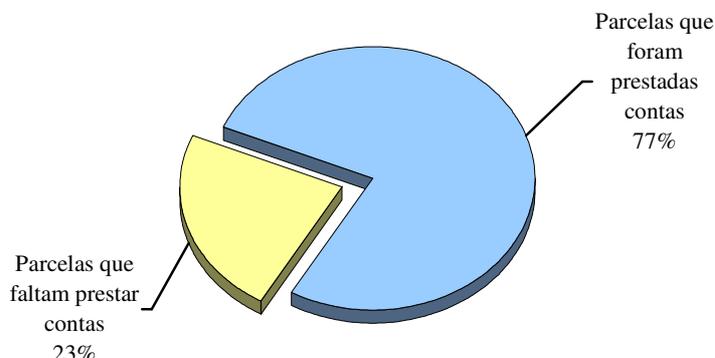
A gestão deve então manter o trabalho educativo, mapeando as causas de inadimplência nas escolas, mas também definir através de norma, conforme a recomendação anteriormente exarada, sanções para os diretores que não prestam contas.

No tocante à prestação de contas da merenda escolarizada, recomenda-se à Secretaria de Educação e Cultura que se articule com a Secretaria da Fazenda Estadual a fim de adotar procedimento emergencial, em períodos de greve dos fazendários, para que as transferências de recursos às escolas estaduais não sejam paralisadas e em consequência a merenda não seja disponibilizada aos alunos.

É importante salientar que a prestação de contas da merenda escolarizada também apresenta expressivo índice de inadimplência, conforme gráfico 8 a seguir:



Gráfico 8 – Percentual de inadimplência na PC das escolas com merenda escolarizada – abril/2006



Fonte: Planilhas Prestação de Contas – GAME

Por outro lado, recomenda-se a adoção dos seguintes indicadores de desempenho, que podem ser adotados em separado, a critério do gestor, quanto à merenda escolarizada, centralizada e parcial (mista):

- 1) Tempo médio de tramitação das prestações de contas, considerando a data de entrada na GAME e a remessa para a Secretaria da Fazenda, que medirá o desempenho da análise da GAME e da UPC;
- 2) Quantidade de prestações de contas devolvidas às GEREs por incorreções, em relação ao total de prestações de contas que entraram na GAME. Este indicador medirá o desempenho da pré-análise nas GEREs, mas também a capacidade educativa e coercitiva da GAME.

Achado 6

Ausência de fiscalizações sistemáticas das GEREs para acompanhamento da merenda junto às escolas.

Recomendação – Item 9.25.

Elaborar cronogramas de fiscalizações, organizando as visitas das escolas por área, de forma que a proximidade física das escolas a serem visitadas permita a otimização do tempo e dos trabalhos.

Grau de implementação

Conforme comentado anteriormente a gestão implantou uma equipe própria de fiscalização, mas que se restringe à Região Metropolitana do Recife e para alguns municípios do



interior do Estado. Pode-se dessa forma afirmar que a recomendação encontra-se em estágio avançado de implementação.

Recomendação – Item 9.6.

Disponibilizar meios de transporte, diárias e suprimentos individuais, caso necessário, para que os responsáveis das GEREs possam realizar as fiscalizações.

Grau de implementação

As GEREs permanecem com insuficiência de recursos para realização de fiscalizações nas escolas de sua jurisdição, conforme observado na auditoria, portanto a recomendação não foi implementada.

Considerações sobre o achado 6

Segundo a gestora do Programa a adoção de equipe centralizada de fiscalização tem gerado bons frutos nas escolas visitadas, porém a atuação não se estendeu ainda de forma sistemática às escolas do interior do Estado e as equipes de fiscalização das GEREs, objeto de observação que deu origem ao achado de auditoria, permanece sem condições de realizar as citadas fiscalizações.

Dessa forma, a gestão do programa deve elaborar estratégia para apoiar as GEREs a fim de garantir a fiscalização sistemática nas diversas regiões do Estado.

Achado 7

Entrega de hortaliças e frutas muito maduras realizadas pelo fornecedor próximo ao final de semana, tornando-se inconsumível na semana seguinte devido ao perecimento destas.

Recomendação – Item 9.7.

Estabelecer, em conjunto com os fornecedores, uma programação onde fique definida a periodicidade de entrega de cada grupo de gêneros alimentícios, determinando que as hortaliças e frutas sejam entregues sempre no início da semana, evitando-se o perecimento.

Grau de implementação

Considera-se esta recomendação não mais aplicável. A SEDUC transfere diretamente para as escolas da rede pública estadual do ensino fundamental e pré-escolar os recursos financeiros para aquisição das hortaliças e frutas, não havendo mais a interveniência de terceiros para fornecimento dos referidos gêneros.



Recomendação – Item 9.19.

Informar antecipadamente às escolas qual a programação de entrega de cada mês, de modo que estas possam utilizar propriamente os cardápios elaborados pela SEDUC.

Grau de implementação

A auditoria considera a recomendação em estágio inicial de implementação. A Secretaria de Educação e Cultura contratou a Norlog Nordibe Logística Integrada Ltda. para prestação de serviço de organização, guarda e distribuição dos gêneros alimentícios não perecíveis para as escolas com a merenda parcialmente escolarizada. A SEDUC disponibilizará em sua *home page* um *link* com a Norlog, onde as escolas terão acesso à programação de distribuição dos gêneros alimentícios (*kit* cesta básica). A direção da GAME informou que a programação será disponibilizada pela Norlog, possivelmente a partir da segunda ou terceira remessa de gêneros por motivos de prudência, após avaliado pela empresa a execução da distribuição frente o que foi planejado.

Recomendação – Item 9.8.

Promover reuniões trimestrais entre o gestor da merenda e responsáveis pela merenda nas GEREs, onde sejam discutidos os problemas verificados no processo de entrega/recebimento dos gêneros alimentícios e encontradas as respectivas soluções.

Grau de implementação

O grau de implementação desta recomendação será analisado do “achado 8” deste relatório.

Considerações sobre o achado 7

A equipe de monitoramento entende que o achado encontrado não mais existe, a partir do modelo adotado pela SEDUC – merenda escolarizada totalmente ou parcialmente, onde os recursos financeiros para aquisição dos alimentos perecíveis são repassados diretamente para as escolas estaduais. A possibilidade de perecimento das hortaliças e frutas, decorrente das entregas realizadas pelos fornecedores próximas ao final de semana dos gêneros muito maduras, foi eliminada.



Achado 8

Insuficiência dos controles internos das escolas para receber os gêneros entregues pelos fornecedores.

Recomendação – Item 9.8.

Promover reuniões trimestrais entre o gestor da merenda e responsáveis pela merenda nas GEREs, onde sejam discutidos os problemas verificados no processo de entrega/recebimento dos gêneros alimentícios e encontradas as respectivas soluções.

Grau de implementação

Segundo relatório fornecido, em 2005 foram realizados 24 treinamentos com as GEREs. Para 2006 há uma programação parcial para os meses de abril e maio constando de 13 treinamentos distribuídos nos cursos: “Projeto Horta Orgânica Escola”, “Treinamento para Educadoras da Cozinha” e “Merenda Escolarizada e Prestação de Contas”. Nestes cursos será sendo distribuído para as GEREs o “Manual de Instrução aos Conselhos Escolares Quanto à Utilização e Prestação de Contas dos Recursos da Merenda Escolar” e para as educadoras da cozinha o “Treinamento de educadoras da cozinha” e “Manual/livros de receitas”, conforme fotos abaixo. Todavia não foram realizadas reuniões entre o gestor da merenda e os responsáveis pela merenda nas GEREs a fim de discutir e encontrar as respectivas soluções para os problemas verificados no processo de entrega / recebimento dos gêneros alimentícios. O contato entre o gestor e os responsáveis se deu apenas com a finalidade de treinamento. Portanto, considera-se a recomendação não implementada.

- Figuras 2 e 3 – Manuais:**
- (1) Alimentação Escolar (Receitas)
 - (2) Referencial Pedagógico Horta Orgânica Escolar,
 - (3) Treinamento de Educadoras da Cozinha
 - (4) Instrução aos Conselhos Escolares quanto a Prestação de Contas dos Recursos da Merenda Escolar



Foto: Equipe de auditoria



Recomendação – Item 9.9.

Estabelecer que somente pessoa habilitada receba os gêneros alimentícios, devendo o diretor da escola se responsabilizar para que os alimentos sejam entregues em uma hora onde ele, ou o responsável designado por ele, esteja na escola quando da entrega.

Grau de implementação

A recomendação encontra-se em estágio avançado de implementação. Com a implementação da entrega da merenda centralizada por empresa de logística, conforme a alínea “c” da Cláusula Oitava do Contrato nº 198/2005 firmado com a Norlog Nordibe Logística Integrada Ltda., há uma previsão para disponibilização, via internet, do dia e horário de entrega dos gêneros por escolas, o que facilitará a programação de recebimento da merenda. Transcreve-se abaixo a alínea “c” da Cláusula Oitava do instrumento contratual.

“c) Informar à CONTRATADA, via EDI ou e-mail, a carga que lhe será entregue para guarda com suas respectivas características, com identificação do transportador, data e hora aproximada da entrega, transmitindo na mesma oportunidade os dados da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento;”

Recomendação – Item 9.10.

Promover treinamento para que haja correta utilização das balanças de difícil manuseio nas escolas.

Grau de implementação

A recomendação não foi implementada, tendo em vista que não foi realizado nenhum treinamento para utilização de balanças nas escolas.

Recomendação – Item 9.11.

Designar uma pessoa em cada escola que seja responsável pela merenda escolar com atribuições definidas previstas em legislação.

Grau de implementação

Conforme previsto no art.1º da Instrução Normativa nº 001/2004, havia uma previsão de que os diretores das escolas nomeassem um servidor responsável pela gestão das atividades inerentes ao Programa da Merenda Escolar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação da Instrução. Nesta Instrução estão previstas todas as atribuições dos gestores, quais sejam:



“... ”

- a) Planejar as atividades e implementar as rotinas internas de controle, bem como, e no que lhe couber, dar cumprimento a toda e qualquer legislação relativa ao Programa da Merenda Escolar;
- b) Acompanhar as ações de recebimento de alimentos, certificando-se que o mesmo somente poderá ocorrer durante o horário de funcionamento da unidade escolar e exclusivamente através do(s) servidor(es) prévia e expressamente designado(s);
- c) Acompanhar o preparo das refeições, certificando-se que o mesmo somente poderá ocorrer durante os horários previamente determinados e exclusivamente através do(s) servidor(es) prévia e expressamente designado(s);
- d) Acompanhar o serviço das refeições, certificando-se que o mesmo somente poderá ser feito ao público alvo do Programa e respeitará os horários previamente determinados;
- e) Executar, quando implantado o modelo descentralizado de aquisição, a prestação de contas das despesas efetuadas com os produtos adquiridos
- f) Relacionar-se com a Gerência da Merenda Escolar produzindo relatórios mensais de desempenho que deverão minimamente informar as deficiências e irregularidades detectadas e a atualização dos dados do censo escolar na Unidade no período e;
- g) Receber o treinamento necessário a operar o programa de gerenciamento disponível no site: www.merendaescola.com.br.”

Considera-se não implementada esta recomendação tendo em vista que não foram designados servidores responsáveis pela gestão das atividades inerentes ao Programa da Merenda Escolar em Pernambuco.

Considerações sobre o achado 8

Tendo em vista a insuficiência de informações se torna impossibilitada a conclusão sobre a solução do achado de auditoria. Oportunamente, durante a realização do último monitoramento para avaliação de impactos das recomendações, o TCE/PE procederá uma análise mais apurada, inclusive com realização de visitas exploratórias a fim de verificar se os controles internos para recebimento da merenda estão funcionando a contento.

2.4. Infra-estrutura das escolas estaduais

Achado 9

Insuficiência de móveis e utensílios necessários para servir a merenda.

Recomendação – Item 9.12.

Efetuar um levantamento sobre a estrutura das escolas, providenciando os itens insuficientes (mesa, banco para sentar, copo, colher, prato e bandeja), bem como verificar o controle patrimonial desses bens, ou seja, o registro, tombamento e controle da movimentação, especialmente nos itens mais relevantes.



Grau de implementação

Considera-se a recomendação em estágio avançado de implementação. A GAME levantou as necessidades de móveis e utensílios para servir a merenda a partir das solicitações enviadas pelas escolas estaduais. Segundo planilha fornecida pela gestão da merenda, 735 escolas encaminharam pedidos para aquisição de material de cantina.

A partir dos pedidos encaminhados pela gerência do Programa, a SEDUC realizou em 2005 licitações para atendimento das demandas das escolas (Pregões Eletrônicos nºs 046, 075, 117 e 148/2005 - CPLMSG).

O setor de patrimônio da Secretaria iniciou, a partir de fevereiro/2006, as entregas dos móveis e utensílios adquiridos, via licitação. O processo de distribuição ainda não foi concluído pelo setor, espera-se que sua conclusão ocorra ao final do primeiro semestre do corrente exercício.

Tabela 2 – Quantitativo de escolas que enviaram pedidos de materiais de cantina por GERE

GERE	Quantidade de escolas
Afogados da Ingazeira	25
Araripina	30
Arcoverde	100
Barreiros	17
Caruaru	7
Floresta	71
Garanhuns	12
Limoeiro	20
Metro-Norte	60
Metro-Sul	80
Nazaré da Mata	30
Palmares	20
Petrolina	84
Recife-Norte	30
Recife-Sul	104
Salgueiro	26
Vitória de Santo Antão	19
Total	735

Fonte: GAME.

Considerações sobre o achado 9

A insuficiência de móveis e utensílios nas escolas constatadas pela auditoria está sendo resolvida pela SEDUC. O setor de patrimônio da Secretaria já iniciou a distribuição destes para adequação nas necessidades das escolas estaduais. Assim, considera-se em fase de eliminação o achado apontado pelo TCE-PE.



Durante as visitas exploratórias a serem realizadas pelo TCE/PE às escolas estaduais no monitoramento final para avaliação de impactos será checada a disponibilidade dos móveis e utensílios como medida preventiva para avaliação da permanência do achado.

Achado 10

Condições de armazenamento dos gêneros alimentícios em locais adaptados ou inadequados.

Recomendação – Item 9.13.

Realizar um levantamento completo da situação de armazenamento dos alimentos nas escolas, providenciando para que essas tenham instalações propícias para o armazenamento dos alimentos.

Grau de implementação

A equipe de supervisão da GAME levantou em 2005 a situação dos depósitos para armazenamento de alimentos da merenda nas escolas estaduais. A supervisão constatou que 78 escolas visitadas necessitavam de pequenos reparos em seus depósitos. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE identificou, ainda no mesmo período, a necessidade de correção da estrutura inadequada dos depósitos em 15 escolas.

A partir das constatações levantadas pelos técnicos da merenda e pelo Fundo, foi encaminhada a relação de escolas que necessitaria de reparos em seus depósitos ao setor de engenharia da SEDUC, conforme as CIs de nº 484/2005, 003, 058 e 059/2006 expedidas pela GAME.

Segundo o responsável pelo setor de engenharia da Secretaria, as intervenções para reparo dos depósitos ainda não foram incorporadas no planejamento de obras, devido ao aguardo de recursos financeiros para início dos trabalhos.

Assim, mediante a situação encontrada pela equipe de auditoria, esta entende que a recomendação encontra-se em estágio inicial de implementação.

Recomendação – Item 9.14.

Divulgar para as escolas, através de cartilhas, por exemplo, informações básicas sobre a armazenagem dos alimentos, que deve obedecer aos critérios mínimos, estabelecidos na Instrução Normativa nº 001/03 da Secretaria de Educação e Cultura.

Grau de implementação

Considera-se a recomendação em estágio avançado de implementação. A GAME vem divulgando procedimentos básicos sobre armazenamento de gêneros alimentícios nas visitas e nas capacitações realizadas pelas suas nutricionistas em 2005 e primeiro semestre de 2006.



Considerações sobre o achado 10

Entende-se que a precariedade dos depósitos das escolas estaduais para armazenamento dos gêneros alimentícios da merenda escolar levantada pela gerência do Programa será eliminada à médio prazo pelo setor de engenharia da SEDUC.

Desta forma, considera-se que o achado ainda permanece latente. Este será eliminado após a conclusão das reformas dos depósitos.

Durante as visitas exploratórias a serem realizadas pelo TCE/PE no último monitoramento será examinada a realidade dos depósitos para armazenamento dos gêneros alimentícios.

Achado 11

Insuficiência de cursos para capacitação e atualização das merendeiras das escolas estaduais.

Recomendação – Item 9.20.

Promover uma programação de cursos anuais de capacitação para as merendeiras, incluindo matérias relacionadas à valorização pessoal e profissional dessas servidoras, como noções sobre o armazenamento, higiene e preparo dos alimentos, entre outros.

Grau de implementação

Considera-se a recomendação em estágio avançado de implementação. A GAME vem desenvolvendo trabalhos sistemáticos de orientação e de acompanhamento dos alimentos servidos pelas escolas nas visitas e nas capacitações realizadas pelas suas nutricionistas. Em 2005, as técnicas da GAME visitaram 42 escolas estaduais em diversas regiões do Estado, onde foram abordados os seguintes aspectos:

- Condições gerais dos depósitos;
- Procedimentos de armazenamento e conservação;
- Controle de qualidade da merenda;
- Capacitação de merendeiras;
- Enquetes sobre preferência de cardápios;
- Prática de valorização da cultura alimentar local;
- Monitoramento da elaboração dos cardápios e sua divulgação;
- Prestação de contas.

Para os meses de abril e maio/2006, estão previstos treinamentos para todas as “educadoras da cozinha”, denominação estabelecida para as merendeiras, a serem realizados nas GERES. Nesta primeira versão a Vigilância Sanitária do Estado estará presente nos cursos em



conjunto com as nutricionistas do Programa. O enfoque “higiene” será mais explorado nestas capacitações. A seguir apresentam-se os pontos abordados pela programação dos treinamentos:

- Atribuições da educadora da cozinha;
- Higiene e comportamento pessoal;
- Atitudes que não devem ser realizadas;
- Perigos na manipulação de alimentos;
- Higienização;
- Recebimento de alimentos;
- Armazenamento;
- Manipulação de alimentos;
- Higiene de legumes, verduras e frutas;
- Regras para bom resfriamento;
- Porcionamento;
- Alimentação saudável.

Nas capacitações está prevista a distribuição do manual com receitas regionalizadas, contendo orientações sobre alimentações saudáveis, elaborado a partir das sugestões de cardápios enviados por escolas estaduais.

Considerações sobre o achado 11

Conclui-se que o achado observado pela auditoria encontra-se em fase de eliminação. A atual gestão do Programa vem promovendo cursos de capacitação para o aperfeiçoamento das atividades das merendeiras.

2.5. Sistema gerencial da merenda escolar

Achado 12

Excesso de informações desnecessárias na tela do usuário.

Recomendação – Item 9.22.

Ocultar, na tela do sistema, os dados e consultas que não sejam utilizáveis pelos responsáveis da merenda nas escolas.

Grau de implementação

Esta recomendação não mais se aplica devido ao cancelamento do contrato que a SEDUC tinha com a Ampla, empresa responsável pela elaboração do SGME. Esta última externou



interesse em não mais continuar com o contrato firmado com a Secretaria. Extinção contratual esta acordada entre as partes. Com a saída da Ampla, a implantação do sistema informatizado foi cancelada.

Considerações sobre o achado 12

A necessidade de tecer considerações sobre o achado perdeu sentido devido ao cancelamento da implementação do sistema SGME.

Achado 13

Inexistência de relatório para acompanhamento da entrega dos gêneros alimentícios.

Recomendação – Item 9.24.

Criar relatório que permita ao gestor da merenda o acompanhamento dos prazos de entrega dos gêneros por fornecedor.

Grau de implementação

A recomendação foi implementada. Está sendo utilizado um mapa de conferência da ordem de fornecimento onde consta o fornecedor, a escola, número de nota fiscal, data de emissão, data de entrega, quantidade entregue do gênero e valor a ser pago.

Recomendação – Item 9.23.

Incluir, a médio prazo, rotina que permita ao responsável pela merenda na escola atestar o recebimento dos gêneros alimentícios no SGME.

Grau de implementação

Considera-se esta recomendação não mais aplicável, tendo em vista que o SGME não está mais em funcionamento.

Considerações sobre o achado 13

Considera-se sanado o achado de auditoria, tendo em vista que foi implementado o preenchimento de relatório para entrega dos gêneros nas escolas.



Achado 14

Inexistência de rotina para registro das prestações de contas mensais pelas escolas.

Recomendação – Item 9.21.

Incluir rotina para registro das prestações de contas mensais apresentadas pelas escolas no SGME.

Grau de implementação

A GAME está registrando as prestações de contas mensais em planilhas do Excel, considerando que a empresa que fornecia o SGME cancelou o contrato, conforme explicitado anteriormente.

Como não havia rotina de registro à época da auditoria, pode-se afirmar que a recomendação foi implementada.

Considerações sobre o achado 14

Não obstante a implementação da recomendação vale salientar que o registro em planilhas do Excel é uma medida momentânea, considerando que provavelmente não dará conta da demanda de informações, ao longo do tempo.

Dessa forma, recomenda-se que a Secretaria de Educação e Cultura viabilize o desenvolvimento de sistema informatizado para auxiliar a gestão da GAME.



3. ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS DO GESTOR

(capítulo reservado para inclusão dos comentários do gestor)



4. CONCLUSÃO

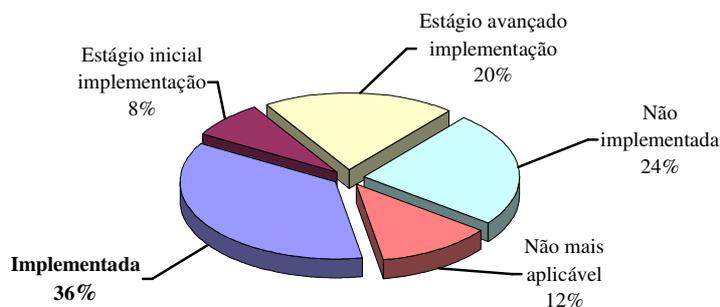
Ao final do primeiro monitoramento desenvolvido pela equipe de auditoria, foi levantada a situação de implementação das recomendações proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE. Os resultados apurados são apresentados na tabela 3 abaixo.

Tabela 3 – Situação analítica da implementação das recomendações proferidas pelo TCE/PE

Primeiro Monitoramento			
Recomendações Decisão TC n° 0500429/05	Situação	Recomendações Decisão TC n° 0500429/05	Situação
9.1	Implementada	9.14.	Estágio avançado de implementação
9.2.	Não implementada	9.15.	Implementada
9.3.	Não implementada	9.16.	Implementada
9.4.	Implementada	9.17.	Implementada
9.5.	Implementada	9.18.	Implementada
9.6.	Não implementada	9.19.	Estágio inicial de implementação
9.7.	Não mais aplicável	9.20.	Estágio avançado de implementação
9.8.	Não implementada	9.21.	Implementada
9.9.	Estágio avançado de implementação	9.22.	Não mais aplicável
9.10.	Não implementada	9.23.	Não mais aplicável
9.11.	Não implementada	9.24.	Implementada
9.12.	Estágio avançado de implementação	9.25.	Estágio avançado de implementação
9.13.	Estágio inicial de implementação		

Os trabalhos de monitoramento constataram que 9 das 25 recomendações proferidas pelo TCE/PE já foram implementadas pelo Programa da Merenda Escolar em Pernambuco no período compreendido entre a auditoria, realizada em 2004, e o primeiro monitoramento, 2006, conforme gráfico apresentado a seguir.

Gráfico 9 – Situação da implementação das recomendações: primeiro monitoramento – abril/2006





Os exames promovidos pelo primeiro monitoramento revelaram a necessidade da proposição de cinco novas recomendações para garantir o aperfeiçoamento da gestão do Programa da Merenda Escolar em Pernambuco:

Recomenda-se à Secretaria de Educação e Cultura que:

- articule com a Secretaria da Fazenda Estadual a adoção de procedimentos emergenciais, em períodos de greve dos fazendários, para que as transferências de recursos às escolas estaduais não sejam paralisadas e em consequência a merenda não seja disponibilizada aos alunos;
- viabilize o desenvolvimento de sistema informatizado para auxiliar a gestão da GAME.

Recomenda-se à Gerência de Administração da Merenda Escolar que:

- elabore estratégia para apoiar as GEREs, a fim de garantir a fiscalização sistemática nas diversas regiões do Estado;
- mantenha o trabalho educativo, quanto às prestações de contas, fazendo mapeamento das causas de inadimplência e definindo sanções para os diretores que não prestam contas, conforme recomendado durante a auditoria;
- adote os seguintes indicadores de desempenho, que podem ser implementados em separado, a critério do gestor, quanto à merenda escolarizada, centralizada e parcial (mista):
 - a. Tempo médio de tramitação das prestações de contas, considerando a data de entrada na GAME e a remessa para a Secretaria da Fazenda do Estado, que medirá o desempenho da análise da GAME para liberação de novos recursos às escolas;
 - b. Quantidade de prestações de contas devolvidas às GEREs por incorreções, em relação ao total de prestações de contas que entraram na GAME. Este indicador medirá o desempenho da pré-análise nas GEREs, mas também a capacidade educativa e coercitiva da GAME.

Diante da avaliação da implementação de algumas recomendações, propõe-se a esta Corte a realização de mais um monitoramento para análise das recomendações que se encontram em fase de implantação e das que não foram iniciadas.



5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Propõe-se o encaminhamento do presente relatório preliminar de monitoramento do Programa da Merenda Escolar em Pernambuco ao Conselheiro Relator para que seja:

- Enviada cópia do relatório preliminar de auditoria à SEDUC para apresentação de comentários do gestor sobre a análise proferida pelo presente relatório, conforme artigo 3º da Resolução TC nº 008/2004.

Recife, 08 de maio de 2006.

João Antônio Robalinho Ferraz
Técnico de Auditoria das Contas Públicas
(Coordenador)

Alan José de Moura Silva
Técnico de Auditoria das Contas Públicas

Hélio Codeceira Júnior
Técnico de Inspeção de Obras Públicas

Visto e aprovado.

Lídia Maria Lopes P. da Silva
Auditora das Contas Públicas
(Gerente do Grupo ANOP)



APÊNDICE I

Lista de siglas

ANOP – Auditoria de Natureza Operacional
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GAME – Gerência de Administração de Merenda Escolar
GERE – Gerência Regional de Educação
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
SEDUC – Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco
SEFAZ – Secretaria da Fazenda Estadual
SGME – Sistema Gerencial Merenda Escolar
SIAFEM – Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios
TDA – Termo de Designação de Auditoria
TCE/PE – Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
UPC – Unidade de Prestação de Contas

APÊNDICE II

Lista de tabelas

Tabela 1 – Quantitativo de escolas por GERE que contribuíram com sugestões
Tabela 2 – Quantitativo de escolas que enviaram pedidos de materiais de cantina por GERE
Tabela 3 – Situação analítica da implementação das recomendações proferidas pelo TCE/PE

APÊNDICE III

Lista de gráficos

Gráfico 1 – Escolarização da merenda no Estado no ensino fundamental – abril/2006
Gráfico 2 – Distribuição *per capita* do macarrão por Macrorregião levantada pela ANOP – abr/03 a jan/04
Gráfico 3 – Distribuição *per capita* do macarrão por Macrorregião levantada pelo monitoramento – jan a jan/06
Gráfico 4 – Situação das prestações de contas de 2005
Gráfico 5 – Percentual de entrega da PC Controle de Estoque – abril/2005
Gráfico 6 – Percentual de entrega da PC Controle de Estoque – agosto/2005
Gráfico 7 – Percentual de entrega da PC Controle de Estoque – dezembro/2005
Gráfico 8 – Percentual de inadiplência na PC das escolas com merenda escolarizada – abril/2006
Gráfico 9 – Situação da implementação das recomendações: primeiro monitoramento – abril/2006



APÊNDICE IV

Lista de figuras

Figura 1 – Fluxo de informações da prestação de contas

Figura 2 – Manuais: Alimentação Escolar (Receitas) e Referência Pedagógica Horta Orgânica Escolar

Figura 3 – Manuais: Treinamento de Educadora da Cozinha e Instrução aos Conselhos Escolares quanto a Prestação de Contas dos Recursos da Merenda Escolar
